



Decreto nº 1.053 de 13 de novembro de 2019.

Declaro que o Referido Decreto  
Foi Publicado no Placar da  
Prefeitura Municipal de Itajá-GO

Em 13/11/2019

Secretário Municipal

*“Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia da  
Consciência Negra, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajá,

Considerando que no dia 20/11/2019, quarta, comemora-se o Feriado Municipal do Dia da Consciência Negra, conforme Lei Municipal 1.360 de 22 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica transferido o feriado do **Dia da Consciência Negra**, nas repartições públicas da Administração Direta do Poder Executivo para o dia 22/11/2019 (sexta-feira) retornando as atividades no dia 25/11/2019 a partir das 07:00 horas.

**Parágrafo único** – As atividades essenciais, especialmente **Hospital Municipal**, e os Serviços de Limpeza Pública dentre outras, serão mantidas em funcionamento contínuo, mediante orientação da respectiva chefia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**Renis César de Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Mario Deusdete Novais Chaves**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO